



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 79/2025/CM

Montenegro, 26 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: PLCEX 09/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Com fundamento no artigo 45, parágrafo único, inciso V, alínea "c", da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, que cria e extingue cargos da Lei Complementar n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, solicitamos que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o Anexo contendo as especificações de todos os cargos que estão sendo criados pela referida matéria.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

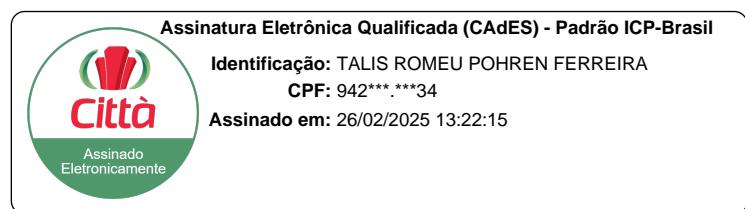
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B02835D7) no site:

<https://citta.click/eFtDJlfG>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	
000079 / 2025	-	B02835D7



Hash do documento (SHA-256): fc4f76d194b692d9d8734f373f8478d320cf3af207ef98191efa9e1f7c7c6929

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.